

EDITAL Nº 290 / 2023

Chamada pública para realização de palestras e cursos gratuitos destinados à comunidade interna e externa do IFSP Suzano, sobre empreendedorismo, inovação e trabalho - Fluxo Contínuo.

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Suzano, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de palestras e cursos gratuitos destinados à comunidade interna e externa do IFSP Suzano, sobre empreendedorismo, inovação e trabalho, no exercício de 2023, no Câmpus Suzano do IFSP, localizado à Av. Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano, Suzano - SP, 08673-010.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Este chamamento público visa a obtenção de propostas de palestras e cursos gratuitos destinados à comunidade interna e externa do IFSP Suzano, sobre empreendedorismo, inovação e trabalho, a serem realizados nas instalações do IFSP Suzano ou em espaços cedidos por parceiros da Instituição, ao longo do exercício de 2023.

O IFSP Suzano realiza periodicamente eventos relacionados aos temas empreendedorismo, inovação e trabalho para os públicos interno, composto por alunos das áreas de engenharia, química e administração, dos níveis médio à pós-graduação, e servidores do IFSP, assim como ao público externo composto por empresários (MEI, Micro, Pequenas e Médias Empresas) e demais interessados em empreendedorismo e inovação.

O objetivo das palestras e cursos é desmistificar os temas e capacitar a comunidade a fim de contribuir com a geração de emprego renda e desenvolvimento regional.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Materiais de consumo para fornecimento**, tais como camisetas e brindes diversos (caneca, squeeze, bloco de anotações, pasta, caneta, etc);

II - **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como: palestras, cursos, conteúdos, impressão de material gráfico, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, coffee break, etc;

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis, etc;

IV – Prestação de serviços técnicos;

V – **Outros** materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o câmpus julgue apropriado ao evento.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

2.8. O proponente se responsabiliza por possíveis relações comerciais e ou trabalhistas entre seus integrantes da equipe e terceiros para operacionalizar o projeto, sejam pessoas físicas ou jurídicas, isentando o IFSP de quaisquer ônus ou relações trabalhistas ou comerciais, seja com empresas patrocinadoras do projeto ou terceiros contratados direta ou indiretamente.

2.9. Todos os participantes autorizam expressamente o IFSP a utilização do uso de imagem, som e dados biográficos para materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais, não cabendo qualquer remuneração aos participantes pelo uso de tais imagens, áudios e vídeos.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao(s) parceiro(s) será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

Inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa; espaço promocional no evento, em forma de estande promocional e/ou exposição de *banner*; anúncio no cerimonial do evento; distribuição de panfletos e materiais de divulgação; fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas desde a publicação deste edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 15/12/2023, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico ventura.valmir@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio para a realização de palestras e cursos gratuitos destinados à comunidade interna e externa do IFSP Suzano". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente na Av. Mogi das Cruzes, 1501, sala A114 - Parque Suzano, Suzano - SP, 08673-010.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Câmpus Câmpus Suzano, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados até cinco apoiadores por evento.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que tiverem maior afinidade com os temas abordados do evento; as que chegarem primeiro; e as que propiciem maiores e melhores condições de execução.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em até cinco dias do recebimento da proposta no site do IFSP Suzano <http://szn.ifsp.edu.br/portal2/>.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Câmpus Câmpus Suzano pelo endereço ventura.valmir@ifsp.edu.br.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em até 8 dias após o recebimento da proposta no site do IFSP Suzano <http://szn.ifsp.edu.br/portal2/>.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Câmpus Câmpus Suzano entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Câmpus Suzano, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone 11.2146.1804 ou e-mail ventura.valmir@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Suzano.

Suzano, 13 de junho de 2023

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS GRATUITOS DESTINADOS À COMUNIDADE DO IFSP SUZANO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 290/2023, visando apoiar a realização de palestras e cursos gratuitos destinados à comunidade interna e externa do IFSP Suzano, sobre empreendedorismo, inovação e trabalho, no exercício 2023 em local a ser definido.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 14/06/2023 13:12:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564746

Código de Autenticação: 9d8db224ba



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010